



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2017-SES/DF

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **044/2017-SES/DF**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS DESTINADOS ÀS ANÁLISES DE MONITORAMENTO TERAPÊUTICO A SEREM REALIZADAS PELO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/SVS/SES-DF.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-030 - DF, representada neste ato por **OSNEI OKUMOTO**, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 17 de setembro de 2020, publicado na Edição nº 178 do DODF, de 18 de setembro de 2020, pg. 13, e a empresa **PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ: **00.740.696/0001-92**, com sede na SIA/SUL Trecho 17, Rua 08, Lote 170 - Brasília-DF, CEP: 71.200-222, Telefone/Fax (61)3403-1300 / 3403-1313, Email: pmh@pmh.com.br, neste ato representada por **MARILEDNA VIDAL SILVA** na qualidade de representante legal, portador do RG nº 02.912.343-63 SSP/BA, inscrito pelo CPF nº 565.752.205-25, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 0060-003638/2017, o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de nº 044/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em **20 de junho de 2021** e término em **19 de junho de 2022**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2.2. Conceder **reajuste contratual** no percentual de **8,06% referente ao índice IPCA acumulado de 12 (doze) meses, relativo a Junho/2020 até Maio/2021**, com concessão a partir de 20/06/2021.

2.2.1. Com o reajuste, o valor mensal passa de **R\$ 38.887,51** (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos) para **R\$ 42.021,84** (quarenta e dois mil vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), e o valor anual passa de **R\$ 466.650,13** (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e treze centavos) para **R\$ 504.262,13** (quinhentos e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10304620225960001	10304620225960001
III	Elemento de Despesa:	339030	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003463	138003463

V	Valor Inicial:	R\$ 16.180,30	R\$ 4.992,22
VI	Nota de Empenho	2021NE05772	2021NE05773
VII	Data de Emissão:	17/06/2021	17/06/2021
VIII	Modalidade do Empenho:	3 - Global	3 - Global
IX	Evento:	400091	400091

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará **garantia contratual** no valor de **R\$ 25.213,11** (vinte e cinco mil duzentos e treze reais e onze centavos) , equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data. Após, deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. DETALHAMENTO DO CONTRATO

Código SES	Exames	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto para determinação de CICLOSPORINA, AUTOMAÇÃO	1000	R\$ 77,0641	R\$ 77.064,07
2	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TACROLIMUS, AUTOMAÇÃO	2000	R\$ 53,9448	R\$ 107.889,70
3	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE METOTREXATO, AUTOMAÇÃO	1200	R\$ 45,1375	R\$ 54.165,03
4	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FENOBARBITRAL, AUTOMAÇÃO	900	R\$ 20,6972	R\$ 18.627,49
5	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE VALPROICO, AUTOMAÇÃO	900	R\$ 18,8367	R\$ 16.952,99
6	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE FENITOINA, AUTOMAÇÃO	600	R\$ 20,9174	R\$ 12.550,43
7	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE CARBAMAZEPINA,	600	R\$	R\$

	AUTOMAÇÃO		22,2385	13.343,09
8	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE SIROLIMUS, AUTOMAÇÃO	1000	R\$ 84,7705	R\$ 84.770,48
Total Insumos				R\$ 385.363,28
9	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R\$ 9.908,2375	R\$ 118.898,85
Total Contrato				R\$ 504.262,13



Documento assinado eletronicamente por **MARILEDNA VIDAL SILVA, RG n.º 292134363 - SSP-BA, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1699604-6, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 18/06/2021, às 18:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS PAULO SANTOS GOMES - Matr.1687017-4, Testemunha**, em 24/06/2021, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 24/06/2021, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=64199484)
verificador= **64199484** código CRC= **9A001407**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF